



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 342 DE NOVEMBRO DE 1985.

Declara de Utilidade
Pública a Associação
dos Moradores do Bair
ro Brasil Setor - I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Es
tado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Mu
nicipal a Associação dos Moradores do Bairro Brasil - Setor I,
com sede e foro nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Regis
tro está registrado sob Nº 438, no Livro 2-2, no Cartório do Re
gistro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista,
Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Con
quista, 26 de novembro de 1985.

J. Pedral
- Prefeito

